



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 679/2018

Considerando os processos eTC-15730.989.16-7 e eTC-15729.989.16-0, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

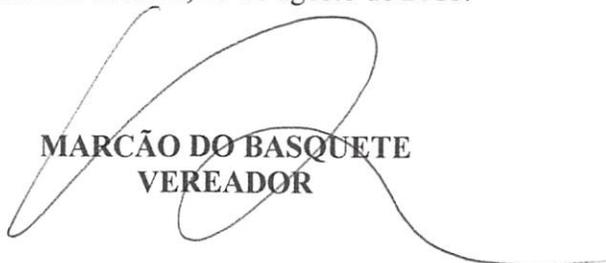
Considerando a contratação efetuada pela Prefeitura Municipal de Garça com dispensa de licitação, de empresa para execução dos serviços de limpeza pública no perímetro urbano do Município de Garça, compreendendo a coleta de lixo domiciliar e comercial, a operação da Usina de Reciclagem e compostagem de Lixo pertencente ao município e a operação do Aterro Sanitário;

Considerando irregularidades apontadas pela UR-4, evento 8.3;

Requeiro à Mesa, na forma regimental e consultado o Plenário, oficie-se ao Tribunal de Contas do Estado, para que, através do setor competente, sejam obtidas as seguintes respostas:

- 1) Tais processos já foram apreciados e julgados por esta Egrégia Corte de Contas? Se positivo, encaminhar a esta Casa de Leis, todas as informações pertinentes.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 2018.


MARCÃO DO BASQUETE
VEREADOR